

RELATÓRIO DE AUDITORIA	
N.º DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO: Despacho n.º 2153/2020, publicado no Diário da República N.º 32, 2ª série, de 14 de fevereiro de 2020	
NOME DA ENTIDADE: Serviço de Metrologia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	
ÂMBITO REGULAMENTAR DA QUALIFICAÇÃO: Acompanhamento da qualificação de acordo com o despacho supracitado.	
TIPO DE ENTIDADE: <input type="checkbox"/> OVM <input checked="" type="checkbox"/> SMM <input type="checkbox"/> SCM <input type="checkbox"/> I&R	
LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES VISITADAS: Rua São Paulo da Cruz, n.º 12, Traseiras 4520-249 SANTA MARIA DA FEIRA Email. metrologia@cm-feira.pt (Paços do Concelho: Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira; Tel. 256 370 800; Fax. 256 370 801)	
REPRESENTANTE: Dr.ª Maria da Graça Coelho dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Geral (Tlm. 917709611 graca.santos@cm-feira.pt)	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adriano Filipe Reis Resende Sá (Tlm. 926542163), Técnico Experimentador Metrologista	
OUTRAS PESSOAS CONTACTADAS: José Paulo Soares Ribeiro técnico de metrologia com habilitação provisória feita na presente auditoria.	
EQUIPA AUDITORA (EA): Luís Azoia IPQ - Técnico Superior Unidade de Metrologia Legal (UML) Departamento de Metrologia (DMET)	
DATA DA AUDITORIA: 2022-03-30	
DOCUMENTOS ANEXOS: Despacho IPQ n.º 2153/2020 (Anexo 1); A declaração de compromisso mencionada no requisito 3. da LISTA DE COMPROVAÇÃO, bem como os <i>Email</i> referenciados no requisito 15. dessa mesma lista, encontram-se junto do processo electrónico da presente auditoria.	

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

O REPRESENTANTE DA ENTIDADE AUDITADA: Responsável Técnico em representação da Chefe da Divisão de Administração Geral

CONCLUSÃO:

Foi evidenciada a adequada qualificação e competência dos meios humanos, sendo que a organização e as instalações satisfazem os requisitos normativos e regulamentares. Também se constatou que os procedimentos aplicáveis, bem como os meios técnicos e de referência, estão disponíveis, encontrando-se estes últimos devidamente confirmados através de calibração ou verificação no âmbito do controlo metrológico legal.

De igual modo, acompanhado o estado de implementação das constatações inscritas no último relatório de auditoria, referenciadas a **negrito** na 'LISTA DE COMPROVAÇÃO', não foram constatadas falhas susceptíveis de impossibilitar o reconhecimento da qualificação da entidade em avaliação.

Concluiu-se, portanto, que o Serviços de Metrologia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira reúne as condições necessárias ao reconhecimento da qualificação em apreciação, conforme o Despacho n.º 2153/2020, pelo que se propõe a respetiva qualificação.

DESPACHO:

Concordo com o parecer da EA no sentido da qualificação da entidade acima identificada, nos termos propostos neste relatório.

REFERENCIAL REGULAMENTAR APLICÁVEL:

- Decreto-Lei 291/90, de 20 de setembro – Regime Geral do Controlo Metrológico;
- Decreto-Lei 43/2017, de 18 de abril – Transposição da Directiva 2014/31/UE, de 26 de fevereiro, abaixo referenciada;
- Portaria 100/86, de 24 de março – Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico das

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

Medidas Materializadas em Massa (Pesos);

- Portaria 962/90, de 9 de outubro – Regulamento Geral do Controlo Metrológico;
- Portaria 978/2009, de 1 de setembro – Regulamento do Controlo Metrológico dos Contadores de Tempo;
- Portaria 320/2019, de 19 de setembro – Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos IPnA¹);
- Deliberação n.º 1134/2017, de 7 de dezembro – Requisitos de qualificação de entidades no âmbito da actividade de controlo metrológico legal;
- Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, alterado através da retificação n.º 2135/2008, de 1 de Outubro – Taxas de Controlo Metrológico, cuja actualização anual é publicada no *site* do IPQ: <http://www1.ipq.pt/pt/metrologia/scontrolometrologico/taxas/Pages/TaxasEmVigor.aspx>;
- Despacho n.º 6361/2019, de 12 de julho de 2019 – Despacho de publicação das taxas das auditorias de reconhecimento da qualificação das entidades.

REFERENCIAL NORMATIVO APLICÁVEL:

- Procedimento IPQ n.º 2010093513 – Verificação Periódica de Massas;
- Procedimento IPQ n.º 2012093502 – Terminologia (em articulação com os Vocabulários Internacional de Metrologia e de Metrologia Legal, VIM e VIML, respectivamente);
- Procedimento IPQ n.º 2012093503 – Ensaio de Histerese;
- Procedimento IPQ n.º 2012093504 – Ensaio de Excentricidade;
- Procedimento IPQ n.º 2012093505 – Ensaio de Mobilidade;
- Procedimento IPQ n.º 2012093506 – Ensaio de Repetibilidade;
- Procedimento IPQ n.º 2012093507 – Ensaio de Pesagem com Tara;
- Procedimento IPQ n.º 2012093508 – Determinação do Erro (IPnA¹) Analógicos);
- Procedimento IPQ n.º 2012093509 – Determinação do Erro (IPnA¹) Digitais);
- Procedimento IPQ n.º 2012093511 – Verificação (Periódica) de IPnA¹);
- Procedimento IPQ n.º 3012593512 – Primeira Verificação de Contadores de Tempo de Bilhar e de Ténis de Mesa;
- Procedimento IPQ n.º 3012595509 – Verificação Periódica de Contadores de Tempo de Bilhar e de Ténis de Mesa;
- Directiva 2014/31/UE, de 26 de fevereiro – IPnA¹);
- Recomendação OIML R111-1:2004 – Exigências técnicas e metrológicas aplicáveis aos pesos das classes OIML;
- Recomendação OIML R76-1:2006 – Requisitos técnicos e metrológicos aplicáveis aos ensaios a IPnA¹);

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

- Norma EN 45501:2015 – Aspectos metrológicos dos IPnA¹).

AUDITORIA ANTERIOR: 2021-11-03

CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA

N.º	CLASSIFICAÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO
1	OM	6	A prevista mudança para novas instalações, localizadas no estaleiro Municipal, onde já são armazenadas as massas da classe M2, bem como as MMM ²), cujas obras de beneficiação, que prevêem um espaço dedicado aos SMM com área laboratorial, encontravam-se em curso, continuará a ser acompanhada em sede da próxima auditoria.

Nota: As Oportunidades de Melhoria (OM) respeitam a recomendações e possíveis melhorias. Como tal não necessitam de ser incluídas num Plano de Acções Correctivas, embora sejam reavaliadas na auditoria seguinte.

LISTA DE COMPROVAÇÃO

Requisito		Comentário	Comprovação
1	Identificação da entidade	Serviço de Metrologia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	Conforme
2	Organização da entidade personalidade jurídica contabilidade própria responsabilidade civil autonomia interna confidencialidade	Foi analisada a documentação em vigor, nomeadamente a moldura organizacional do Município e respectivo regulamento orgânico, nos termos do Despacho n.º 1193/2013, publicado no DR, 2ª série, N.º 13, de 18 de Janeiro, em articulação com as competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis constantes nas respectivas fichas de caracterização publicitadas no <i>site</i> do Município, no qual também se encontra publicado o organograma, concluindo-se que os SMM integram a Divisão de Administração Geral, na dependência directa do Departamento Administrativo e Financeiro. <i>Vide</i> requisito seguinte (3.), no que respeita à metodologia implementada relativa à garantia de confidencialidade.	Conforme
3	Independência, imparcialidade e integridade	A metodologia utilizada para salvaguardar eventuais conflitos de interesse, a montante ou a jusante da actividade de controlo metrológico, é assegurada pelo cumprimento obrigatório da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, complementada pela declaração de aceitação e compromisso, assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, acerca do cumprimento dos requisitos inerentes ao reconhecimento da qualificação em apreciação, cuja cópia da última actualização ficará junto do processo electrónico da presente auditoria.	Conforme

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

4	Sistema da Qualidade	<p>O Município de Santa Maria da Feira tem um sistema de gestão da qualidade, que inclui os SMM, certificado pela APCER, de acordo com o referencial NP EN ISO 9001:2015, com o certificado n.º 2017/CEP.5382, emitido em 2020-11-17, válido até 2023-11-07.</p> <p>Foi igualmente analisada a Edição 01, de 2017-05-30, Código MA02, do Manual do Serviço, designado “Manual do Serviço de Metrologia”, devidamente promulgado pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.</p>	Conforme
5	Quadro de pessoal	<p>Foi analisado o processo pessoal do Responsável Técnico, com evidência da frequência, com aproveitamento, do Curso de Experimentador Metrologista de 1999, bem como de acções de formação e reciclagem, nomeadamente aquelas promovidas pela DRE-Norte até 2013, pela APQ, em 30 de maio de 2014, sob o tema “Análise de Certificados de Calibração e Ensaio” e dos seminários SMM/SCM promovidos pelo IPQ em 2016, 2018 e 2019.</p> <p>Mais se constatou a presença no 1.º Simpósio de Metrologia do Douro Superior, promovido em 31 de Maio e 1 de junho de 2019 pelo IEP, em colaboração com a Associação de Municípios do Douro Superior, o ISEP, o CATIM, o Centro Hospitalar Universitário de São João e a Comissão de Especialização em Metrologia da Ordem dos Engenheiros.</p> <p>Também foi evidenciada a frequência da acção de formação designada ‘Metrologia</p>	

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

	<p>Quadro de pessoal (continuação)</p>	<p>Aplicada e Qualidade’, ministrada pelo ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 21 de abril a 26 de maio de 2017, com a duração de 35 horas, bem como o nível 2 dessa acção, também com 35 horas de duração, iniciada em 11 de maio e concluída a 15 de junho de 2018.</p> <p>Fica comprovada a aptidão do técnico José Paulo Soares Ribeiro em sede da presente auditoria e por isso foi emitida uma habilitação provisória para o técnico que cessa com a chamada para a frequência do CEM no qual já se encontra inscrito de acordo com cópia do mail que também junta ao processo eletrónico.</p> <p>Fica assim esgotada a OM1 levantada em sede da última auditoria.</p>	<p>Conforme</p> <p>Conforme</p>
<p>6</p>	<p>Instalações</p>	<p>A prevista mudança para novas instalações, localizadas no estaleiro Municipal, onde já são armazenadas as massas da classe M2, bem como as MMM²), cujas obras de beneficiação, que prevêm um espaço dedicado aos SMM com área laboratorial, encontravam-se em curso, continuará a ser acompanhada em sede da próxima auditoria.</p> <p>As actuais instalações dispõem apenas de um espaço, afecto ao atendimento ao público, apoio administrativo e uma zona laboratorial destinada ao controlo metrológico.</p> <p>Como tal, não possuem separação física entre a zona destinada à realização dos ensaios e as restantes.</p>	<p>OM1</p>

	<p>Instalações (continuação)</p>	<p>No entanto, os serviços implementaram um modo de proceder que garante a integridade e fiabilidade dos ensaios, através da afixação de informação adequada, sendo que a porta de acesso fica trancada durante a execução desses mesmos ensaios.</p> <p>A zona laboratorial também dispõe de uma bancada suficientemente firme e rígida para a instalação das balanças, encontrando-se todo o espaço equipado com meios de controlo e monitorização das condições ambientais, respectivamente, através de um aparelho de ar condicionado e do termo higrómetro referenciado no requisito seguinte.</p>	<p>Conforme</p>
<p>7</p>	<p>Equipamentos</p>	<p>Adequados, incluindo os meios de referência dispostos no requisito seguinte, bem como um termohigrómetro para monitorização das condições ambientais relativas à verificação de massas M1, da marca FLUKE, modelo 971, referência interna 82607, calibrado pelo LIQ ao abrigo da acreditação IPAC M0013. Este mesmo laboratório também garante a rastreabilidade dos cronómetros (referências CR_002 e CR_003), bem como das balanças, utilizadas enquanto comparadores de massa, sendo as massas F2 calibradas pela TAP, nos termos da acreditação IPAC M0002, e as MMM²⁾ pela A3L através da acreditação IPAC M0068.</p> <p>Regista-se a conclusão da implementação da versão 20.06.30.01, entretanto actualizada para a versão 21.4.6.1, do <i>software</i> GEFISEME, desenvolvido pela World Solutions Unipessoal Lda., que se encontrava em pleno funcionamento</p>	<p>Conforme</p> <p>Conforme</p>

		aquando da presente auditoria.	
8	Meios de referência	<p>1 balança com alcance de 205g e divisão de 0,01mg; 1 balança com alcance de 1200g e divisão de 1mg; 1 balança com alcance de 6100g e divisão de 10mg; 1 balança com alcance de 30000g e divisão de 100mg; 1 colecção de 25 massas, de 1mg a 1kg, da classe de exactidão F2, série 1,2,2,5; 1 massa de 2 kg da classe de exactidão F2; 1 massa de 5 kg da classe de exactidão F2; 1 massa de 10 kg da classe de exactidão F2; 3 colecções de 16 massas, de 1g a 5kg, da classe de exactidão M1, série 1,2,2,5; 2 massas de 10kg da classe M1; 6 massas de 5kg da classe de exactidão M1; 12 massas de 2kg da classe de exactidão M1; 2 massas de 1kg da classe de exactidão M1; 6 massas de 500g da classe de exactidão M1; 4 massas de 200g da classe de exactidão M1; 2 massas de 100g da classe de exactidão M1; 10 massas de 20g da classe M1; 10 massas de 10g da classe M1; 10 massas de 5g da classe de exactidão M1; 10 massas de 2g da classe de exactidão M1; 10 massas de 1g da classe de exactidão M1; 10 massas de 500mg da classe de exactidão M1; 10 massas de 200mg da classe de exactidão M1; 10 massas de 100mg da classe de exactidão M1;</p>	Conforme
	Meios de referência (continuação)	<p>4 paletes (MMM²), consistentes com o EMA³ da classe de exactidão M1, com 20kg de valor nominal, extensível até aos 500kg mediante carregamento com as</p>	Conforme

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

		<p>massas da classe de exactidão M2; 100 massas de 20kg da classe de exactidão M2; 2 cronómetros com divisão de 0,01s (referência interna CR_002 e CR_003).</p>	
9	Plano de calibração /verificação	<p>Foi evidenciado um plano de verificação/calibração, nos termos do SG certificado, cuja última actualização data de 2021-08-27, que contempla todos os meios de referência do SMM, constatando-se que a respectiva periodicidade era adequada (24 meses para os meios calibrados e anual, nos termos da legislação em vigor, para os meios verificados).</p> <p>Também se constatou a adequabilidade da metodologia para a validação dos certificados de calibração e consequente conclusão da aptidão ao uso desses meios, nomeadamente no que respeita aos critérios de aceitação para a calibração das balanças, cronómetro, termo higrómetro, massas da classe F2 e MMM²⁾ ($\pm 1/3$ do EMA³⁾ segundo OIML R111:2004, $\pm 0,2s$, $\pm 1^{\circ}C$, EMA³⁾ segundo a OIML R111:2004 e consistentes com o EMA³⁾ da classe M1, respetivamente).</p>	Conforme
10	Circulação, manuseamento e acondicionamento dos meios de referência	<p>Constatou-se que o Município atribuiu ao SMM um veículo comercial eléctrico, Marca Nissan, Modelo e-NV200, matrícula 37-TO-23, adequado ao acondicionamento e transporte de massas até 700kg.</p> <p>Para alcances superiores, o transporte dos padrões é assegurado pelo número de viagens necessárias ou pelos munícipes.</p>	Conforme

11	Procedimentos	<p>Constatou-se estarem disponíveis os procedimentos IPQ aplicáveis em suporte papel, bem como em suporte digital no <i>software</i> referenciado no requisito 7.</p> <p>Mais se constatou a formalização do procedimento relativo à metodologia da substituição de carga, edição 01, Código MP03-03-IS-02, de 2018-01-23, integrado no Manual do Serviço referenciado no requisito 4.</p>	Conforme
12	Ensaaios. Formulários	<p>Foi realizada uma auditoria vertical a partir da etiqueta INCM⁴⁾ 2022-001-312095-6, correspondente à Verificação Periódica, concretizada em 2022-03-16, ao instrumento de pesagem da Classe III, marca <i>RUBY</i>, modelo <i>Delta Super</i>, n.º de série 1473, com 100g de alcance mínimo, 15kg de alcance máximo e 5g de divisão de verificação. Foi cobrado o recibo provisório 0126/2002 que coincide com o número do ensaio e posteriormente o recibo 4636 no valor de 49,74€.</p> <p>Mais foi realizada uma auditoria vertical à Verificação Periódica, realizada em 2022-03-21 ao contador de tempo de bilhar de fabricante, marca J&M, modelo M02, com o n.º de série 5140, com a etiqueta INCM⁴⁾ 2022-001-313075-3.</p> <p>Regista-se a conformidade dos resultados obtidos nos ensaios designados no presente requisito, bem como da taxa de controlo metrológico legal.</p> <p>Para a avaliação do candidato a técnico foi utilizada um instrumento de pesagem da</p>	<p>Conforme</p> <p>Conforme</p>

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

	Ensaaios. Formulários (continuação)	Classe III, marca RUBY, modelo Delta, n.º de série 7449/91, com 100g de alcance mínimo, 15kg de alcance máximo e 5g de divisão de verificação.	
13	Certificados	<p>Constatou-se que o SMM disponibiliza o certificado de verificação, a pedido do município, emitido pelo <i>software</i> atrás referenciado no requisito 7., emitindo em qualquer caso o respectivo documento comprovativo designado 'Documento comprovativo de controlo metrológico'.</p> <p>Contudo, esse certificado é sempre emitido para as balanças de classe II.</p> <p>Foi igualmente evidenciado que os modelos do certificado de verificação, bem como de boletim de rejeição, ambos emitidos a partir do referido <i>software</i>, encontram-se em conformidade com o respetivo modelo IPQ.</p>	Conforme
14	Arquivo de Registos	<p>Os registos são conservados em suporte papel e, desde a utilização do <i>software</i> GEFISEME, em janeiro de 2021, conforme atrás referenciado no requisito 7., também em suporte digital, garantindo-se a integridade dos dados mediante cópia de segurança para o servidor de rede na responsabilidade dos serviços de informática do Município.</p> <p>Concluiu-se, portanto, que a metodologia de controlo de registos implementada cumpre os requisitos da Portaria n.º 1253/2009, relativamente aos prazos de conservação administrativa dos documentos/registos de Controlo Metrológico Legal.</p>	Conforme

15	<p>Segurança</p> <p>Registos</p> <p>Selos oficiais</p> <p>Confidencialidade</p>	<p>Foram analisados as etiquetas e os outros sistemas de selagem, de primeira verificação e de verificação periódica, à guarda dos técnicos experimentadores metrologistas, bem como as etiquetas informativas, de INSTRUMENTO APROVADO e de INSTRUMENTO REJEITADO, emitidas pela INCM⁴).</p> <p>Constatou-se que as etiquetas de selagem garantem a inviolabilidade do respectivo ensaio de controlo metrológico legal, sendo, em conjunto com as etiquetas informativas, devidamente controladas.</p> <p>No que respeita às etiquetas informativas, emitidas pela INCM⁴), constatou-se serem controladas através da aplicação atrás referenciada no requisito 7. conforme a seguir designado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As unidades são carregadas na aplicação; - A aplicação valida o número da etiqueta atribuída a cada operação mediante comparação com os números previamente carregados. <p>Ainda relativamente a esta matéria, por atraso na entrega das unidades referentes ao SMM de Vila Nova de Gaia por parte da INCM⁴), fica em sede do presente relatório registado o abaixo disposto conforme respectivo <i>Email</i> aí referenciado que ficarão junto do processo electrónico da presente auditoria:</p>	Conforme
16	Reclamações	Foi evidenciada a existência de um livro de reclamações referente à Administração Local, nos termos da legislação em vigor,	Conforme

Se optou por imprimir este documento, verifique previamente a sua validade antes da sua próxima utilização

		cuja utilização destina-se exclusivamente aos SMM, sem qualquer registo até à data da presente auditoria.	
17	Obrigações legais N.º de im no âmbito N.º de im verificados Grau de cobertura	Durante 2021, os serviços evidenciaram ter verificado 1399 instrumentos de pesagem e contadores de tempo de bilhar. Mais evidenciaram a verificação de 80 massas no período designado. Também foram analisados, por amostragem, os processos de controlo metrológico legal realizados em serviço interno, confirmando-se que os serviços conservam evidência inequívoca do estatuto de venda ambulante quando se tratam de operações de Verificação Periódica a IPnA ¹⁾ .	Conforme
18	Envio dos Relatórios mensais ao IPQ em conformidade	Foram analisados os mapas mensais enviados ao IPQ durante o ano em curso, bem como os respectivos comprovativos de envio das taxas devidas a este Instituto concretizados através de transferência bancária da CGD.	Conforme
19	Taxas facturadas Taxas recebidas Envio das taxas ao IPQ	Não foram detectadas falhas nos documentos analisados (<i>vide</i> requisito anterior, 18.), registando-se o envio dos relatórios mensais, e respectivas taxas devidas a este Instituto, dentro do prazo designado, ou seja, até ao dia 10 do mês subsequente.	Conforme
20	Observações e sugestões	O Município deve comunicar ao IPQ eventuais alterações relacionadas com responsáveis do serviço, assistentes técnicos, meios de referência e condições das instalações do local de ensaios.	

	<p>Observações e sugestões (continuação)</p>	<p>A Equipa Auditora chama a atenção para o facto de a auditoria ser uma situação de amostragem, pelo que podem existir outras falhas, relacionadas ou não com as descritas neste Relatório, competindo ao SMM completar esta amostragem e implementar os mecanismos corretivos e preventivos necessários.</p> <p>1) IPnA – Instrumento de Pesagem não Automático: A publicação da Portaria 320/2019, de 19 de setembro, revogou a Portaria n.º 225/85, de 20 de abril, e cessou a aplicação da Portaria 1322/95, de 8 de novembro, revogada pelo Decreto-Lei n.º 43/2017, de 18 de abril;</p> <p>2) MMM – Medida Materializada de Massa;</p> <p>3) EMA – Erro Máximo Admissível, nos termos do 4.26 (5.21) do VIM (<i>vide</i> REFERENCIAL NORMATIVO APLICÁVEL);</p> <p>4) INCM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda.</p>	<p>---</p> <p>---</p>
--	--	---	-----------------------

Anexo 1

PROPOSTA

Âmbito: Manutenção do Reconhecimento da Qualificação para:

DOMÍNIO	CLASSE DE EXACTIDÃO	ALCANCE
Primeira Verificação, após Reparação, e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, semiautomático e não automático, de indicação contínua e descontínua.	II	18kg
Primeira Verificação, após Reparação, e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, semiautomático e não automático, de indicação contínua e descontínua.	III e IIII	4 000kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Massas.	M1	1mg a 20kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Massas.	M2 e M3*	100mg a 20kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica dos contadores de tempo de bilhar e de ténis de mesa.		

ÁREA GEOGRÁFICA DE ACTUAÇÃO:

Concelho de Santa Maria da Feira

* a partir de 1g